Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA DE ROSTO PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO 07/06/2001

DOCUMENTO ORIGEM CARTA S/N



N. FOLHAS 36.

ORIGEM ORIGEM ORIGEM

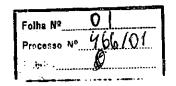
(CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

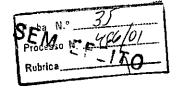
No INTERESSADO TO A CONTROL O CONTRO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

* 250	Color of the			ASSI	INIO X 4.7 X SE	Array and the State of the Stat		A
I1	NTER:	LEGIS	 		-			
. ,								

EMENTA THE PROPERTY OF THE PRO FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA ESTADO DO GROSSO DO SUL.

) + 2 m +	A Trail And To	Section 1	4. 34		TRAMIT	TAÇÃO A PARTIE A PART		
	activ	DE TENNES	PARA CE SAL		O DATA		DE OLD SALES	PARA PARA	DATA P A AND
-	1)	SEA	CEI	07	, 06	, 200	<u>1</u>		1 1 -
				/					
		CEI		/	٠.,	/			/ /
ł									
				/	' /	/			/ / /
İ		***************************************				,			1 1
١				/				, , ,	
ļ				/	,	/			· / / Ì
				/					
			_	/	' /	/			
l				/	·	/			
				,	,	,			1 1
	v			/	!				
				/	'	/			
					<i>1</i>				
1	••			/	' /	<i>f</i> .			/ / /
Ì					,	,			1 1
				<u>/</u>					
	(P	A011200) EMITIDO E	M:07/	06/29	01-1	2:18:58HS	HELIO AUGUS'	TO DA SILVEIRA
ĺ								<u> </u>	<u> </u>





Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

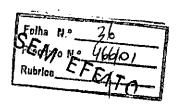
EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

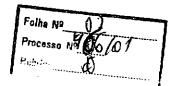
EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

José Oswaldo Fermozelli Câmara Analista de Informática Legislativa







Αo

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul s/nº que constituem as folhas de 01 a 36, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS



Centro de informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha Nº 45 / Processo Nº 466/0/ Rubrice

Filha N.º 61 Filhsoon 46601

Exmo. Sr.

Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do MATO GROSSO DO SUL

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço http://www.interlegis.gov.br.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar ·
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento

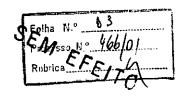
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis Prodasen - Senado Federal Via N2 - Anexo C do Senado Federal 70165-900 - Brasília - DF

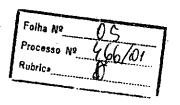
SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
Folha Nº 02
1./// 1.///
Processo No 966/01 ProMio No 4001
Rubrico Rubrica F. T.
Ok envior senter Montemontous con
/ OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.
TIPO DE CASA LEGISLATIVA QUANT. PARLAMENTARES
S ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA □ CĂMARA MUNICIPAL 2,4
NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSENBLEIA LEGISLATIVA do ESTADO do MATO GROSSO
do Sur
astmasul
ENDEREÇO /
Parque dos Podera - Bloco 09
CIDADE UF CEP
Campo Grande HS 79031 901
Campo Grande HS 79031 901
;
TELEFONES FAX
(67)789-6565 () - (67)7896458
(0 1781-6 16 5 1 - (0 1710-1294)
MODALIDADE DE CADASTRAMENTO
VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
POR FORMULÁRIO – NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.
•
CONTATÓ NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS
NOME
UNIDADE / DEPARTAMENTO CARGO
TELEFONES FAX ·
() - () - \(\sigma \)
` ⊘ ຈີ
SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTANA ACIMA INDICADOS
100 1/48
De approximation
AUTENTICAÇÃO ()
NOME
Dep. LONDRES MACHADO BRASILIA - DF. ØS/Ø9/99 BRASILIA - DF. ØS/Ø9/99 BRASILIA - DF. ØS/Ø9/99
1 ' HAAAAA
Luda as blood fond Lolland
BRASILIA - DF. (DJ / DT/ YY
ASSINATURA DO PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas



Parque dos Poderes - Bloco 09 - 79031-901,

Campo Grande - MS

Fones: (067) 726-4099 789-6565

Fax: (067) 789-6469

Data: 28/09/99	Fax: 061321-2794
De Diretoia de Cerimoni	al e Rel Teillicas
Para: Senado Jederal -	•
Páginas (incluíndo esta): Q값 (dua	<u>(A</u>
Observações: Relação din	Deputados Estaduais

Folha Nº 06 Processo Nº 46401 Rubrica

Processo 15 4166 01
Rubrica 5/74

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Palácio Guaicurus - Parque dos Poderes - Bloco 09

CEP: 79031-901 - Campo Grande-MS

PABX: (067) 726-4099/789-6565

PRESIDENTE: Deputado Londres Machado - PSDB

VICE-PRESIDENTE: Deputado Nelito Câmara - PMDB

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Mauricio Picarelli - PFL

39 VICE-PRESIDENTE: Deputado Arroyo - PTB

19 SECRETARIO: Deputado Ary Rigo - PTB - Julium

24 ECRETÁRIO: Deputado Sandro Fabi - PPS

3º SECRETÁRIO: Deputado Jerson Domingos - PSDB

······································			t		
ome Parlamentar	Aniv.	Partido	Fax	Fone	Ramais
rira otsubo - Indun'	15/01	PSDB	789-6460	726-4325	454-328
rroyo — Doodloo	23/08	PTB	789÷6477	726-4118	466~346
RY RIGO Inclui?	15/11	РТВ	789-6250	726-4034	240-274
RAGA 🦯	17/05	PMDB	789-6282	726-4163	361-362
BLINA JALLAD (11/02	PMDB	789 ¹ 6453	726-4016	334-335
ICERO DE SOUZA /	02/11	РТВ	789-6209	726-4102	355-356
LÁVIO KAYATT /	22/10	PSDB	789-6228	726-4267	214-302
RRALDO REZENDE	20/04	PPS	789-6208	-/	207-349
MONTEIRO /	05/02	PDT	789-6471	726-4108	313-314
Brson Domingos	14/11	PSDB	789-6437	726-4272	316-317
ABRTE TETILA	07/07	₽ T	789-6285	726~4245	226-340
ONDRES MACHADO	03/02	PSDB	789 - 6458	726-4230	370-381
R. LOESTER	17/04	PDT	789 - 6485	726-4210	322-323
IIZINHO TENORIO 🖊	10/09	PDT	789-6462	726-4333	331-332
AURÍCIO PICARELLI	24/04	PSD	789 ⁻ 6231	726-4292	205-358
RILO ZAUITH ~	17/07	PSDB	789 - 6430	726-4280	304-305
LITO CÂMARA	03/04	PMDB	789 6234	726-4346	281-364
NULO CORRÊA /	24/07	PTB	789-6438		319-320
IEVAN DE MATOS 🗸	17/02	PMDB	789-6213	726-4277	220-325
R. REGINALDO /	06/06	PL	789-6443	726-4093	352-353
BERTO ORRO /	08/07	PSDB	789-6444	726~2452	345-376
NDRO FABI 🖊	25/02	PPS	789-6429	726-4233	278-337
LDIR NEVES	31/01	PSDB	789-6433	-	307-308
TRIXEIRA ()	06/03	PFL	789-6434	726-4282	310-311

IRETORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕE ONE: (067) 789-6232/6233/6359	FAX:	(067)	789-6484	
				50/h2 N. O. 466/01
		Folha Nº	0.7	Rebica F.F.
•		Processo Rubrice		
		rubrice	40	

ministra tamama aministra na nakisamanakiskishisha kanamananakishisha kanaman manamanakishishishishishishishish

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Arl. 25, da Lei n.º R.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2001.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente la terractica de Democrana Interferio.

Secão 3

à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convenio nº 0021/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o ESPECIE: Convenio nº 0021/2001 - (NAERLESIS, cetebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de João Mondevade.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Cana Legislativa no Programa Falertesis.

OBJETU: Extendencer e regular à participant de Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º

8.666. de 21/06/1993, bem cumo suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2/201

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convénio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dedos do Senado Federal - PRODASEN, aluando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camera Municipal de Itapipoca OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJETO: Estimenta e regular a partiriparte programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.656, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001

VIGENCIA: A pariir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convézio nº 0012/2001 : INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal 7 PRODASEN, atuando como Órgão Escentor do Programa Interlegia / le a Assembléia Legistativa do Estado do Mato Grosso do Sul. ê OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no

Programa Interlogis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Arl. 25, da Lei n.º

MODALIDADE: Nos termos do inspisos de 18.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2001

VICÊNCIA: A penir da data de assinatura, com vigência equivalente

à duração do Programa Interlegia

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o ENPELLE: CONVENIO N° USUY/AUGI - INTERLECTIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processemento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Desentral Interlegia.

Programa Interlegia.

MODALIDADE: Nos tenmos do disposto no Art. 25, da Lei n.º
8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2001

VIGENCIA: A pertir da data de assinatora, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o CENTRELLE: LUIVERSO B' ULUSZANII - INTERLECIAS, celebrado estre o Centro de Informática e Procesamento de Dudos do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis

UDJETU: EMBORDOST E regular a particular ao da Casa Legistativa ao Programa Interfegia. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2/2/201. VICENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

(Of. Et. nº 21/2001)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2001-

A Comivsão Permanente de Licitação do PRODASEN co-munica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação: Concorência nº 01/2001 - dia 02/08/2001, às 09h (nove) horas. Objeto: a aquisição de 86 (orienta o seia) estações de trabalho, gráficas com Vindows 2000 Profisaional, incluindo supone durante a instatação è serviço de assistência técnica, através de manotenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes deste edital e suas mezos.

scus miexos.

Os interessados poderão reitirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administração, e Finanças do PRODASEN, situado à Viz N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brastlia/DF, mediante apresentação de recibo de despósito no valor de RS10,00 (dex resis), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, a Caixa Econômico Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Costa Corrente 950,056-8. O atendimento ana interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

AFPONSO CELSO H. C. JÚNIOR Presidente da Comissão

(Of. El.:nº 20/2001)

Same of the same Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Diretoria-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º. 4576/2001. Objeto: pera lazer face à despesa com a realização do curso System Architect 2001. Empresa: Software International Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25. Caput, da Lei n.º 8,666/93. Vator: RS 11.452,35 (omze mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco contavos). Declaração de Inexigibilidade: em 11.06.2001 por. Salatiel Comes dos Santos. Serretário de Administração. Ratificação: em 11.06.2001 por. Miguel Augusto Ponseca de Campos, Direior - Geral.

(Of. EL nº 237/2001)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2001

O Tribunal Superior do Tralasho, por intermédio do pregociro de aignado, torno público, para conhecimento dos interressados,
que fará licitação na modalidade de pregão, para manustenção de
máquinas de arquear, do tipo menor preço, estando a sestão pública
para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de
habilitação prevista para la 15 luvias do dia 27 (vinte e sete) de junho
de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações
e Compres, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12
às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 4,50 (quatro reais e
cinquenta contavos), ou grantitamente por meio de endereço
www.ns.gov.br. Quasquer informação adicional poderá ser obtida no
Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eleménico cpl@tss.gov.br.

(Of. El. nº 39/2001)

PREGÃO Nº 17/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregociro designado, torna público, para conhecimento dos interesados,
que fará licitação na modalidade de pregão, para constratação de emgresa para fornecimento de armários, estantes e bancada de madeira,
do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebirmento dos
envelopes de preços e a documentação de babilitação prevista para la
15 horas do día 28 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido
junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote
915, 2º andas, no horário de 12 às 18 boras, em dias úteis, ao custo
de RS 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ou granulamente
por melo do endereço www.tit.gov.hr. Qualquer informação adicional
podierá ser obtoda no Tribunal, ao endereço e horário supra citado,
bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio siotrônico epi@str.gov.br

PREGÃO Nº 19/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregociro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que (ard licitação na modalidade de pregão, para aquisição de potronas para Sala de Seasão, do tipo menor preço, estando a seasão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para la 15 horas do día 29 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 la 18 horas, em dias dixis, ao casto de ES R\$ 5,85 (cinco reais e oficana e cinco centávos), ou gratuitamente por meio do enderaço avww.tst.gov.dr. Qualquer informação addicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, oo correio eletrônico cp1@bst.gov.br.

Brasilia, 12 de junho de 2001 FABIANO DE ANDRADE LIMA Pregociro

(Of. El. nº 40/2001)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pre-goeiro designado, taxos público o resultado da ticitação em epígrafo, para aquisição de microcomputadores e monitores de cristal líquido, cujo objeto foi adjudicado à empresa Microtécnica Informática Lúda, o item 2, no vador total de RS 45.210,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez resis) e a revogação do item 1. A sta de julgamento,

na integra, encontra-se afixada no quadro de avisos do Serviço e Licitações do TST, sito no SAAN, Quadra 3, lote 915, 2º andar.

Brasítia, 12 de junho de 2001 FABIANO DE ANDRADE LIMA Pregociro

(Of. El. nº 41/2001)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U., Seção 1 de 11/6/2001, pág. 67, onde se lê "Processo TST nº 55.624/1998-5 leia-se: "Processo TST nº 28.085/1999-0."

(Of. El. a* 179/2001)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E 2/2001

Emmero do Contrato: 55/2000
El Processo: 263/2000
Contratente: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CMPJ Contratado: 03876354000130
Contratado: RIPARO COMSTRUCCES E INSTALACOI.

Objeto: Prozrogação, acréscimo e

contratual
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alinea "a"
8 1° s art. 57, \$ 1°, inc. V, ambos da Lei n.
8 .666/93
Vigêncis: 18/05/2001 a 17/09/2001
Valuz Potel. 2\$ 27.796.45
Fonte de Recurso
100000000

Reto de Recurso
100000000

Reto de Recurso
100000000

Dato de Assinatura: 18/05/2001

(BICOM - 12/06/2001) 060001-00001-2001EE00010;

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

1º Região Diretor-Geral

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Credenciamento N. (228/01 celebrator a União Federal, através do TRF 1º Região e a ENDOSC NICA-Clínica Endoscópica e Urológica Lida. (30 BIETO: presuação serviços médicas. FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo / ministrativo N. (711/93 TRF 1º Região, Lei 8.66/93), especialme Art. 25 Captt. Lei 9.06/9 de 29/06/95. Regulamento Geral do PF SOCIAL. aprovado pela Resolução N. (720), de 11/1/2/2000 e Not Complementar nº 1002 de 29/1/289. PROGRAMA DE TRABALÍ 130/750/28/20040002. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. NOTA DE EMPENHO N. 2001NE500013, embida em 1001/01, valor estimativo inicial de R\$ 1.368.410.00 (um milhão, rezento seasenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados à cobert de despesas para todos os Credenciados, pessoa jurídica, prestado de serviços na fera de saráde, do TRF 1º Região. VIGÊNC 29/04/2002. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2001. ASSINAM INSTRUMENTO: pelo TRF 1º Região, Diretor-Geral Felipe dos S los Jacinto e, pelo Credenciados, José Carlos Pizarro Fragomeni.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 16/2001

PROCESSO N.04779/01

A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Con torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em opigrafe. Proposta vencedora: GSM Systems Engenh Comércio e Serviços Lido. Encontra-se aberto o prazo recursal | visto no art. 109, 1, "b" e § 6" da Lei 8.66693.

CONVITE Nº 17/2001

PROCESSO N.00057/01

PROCESSO N.IRUS/I/UI

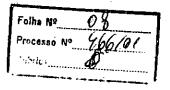
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Contorna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em origrafe. Proposta vencadora: Pagia Netwark do B: S/A, encontra-se aberto o prazo recursal prévisto no art. 109, 1, "I § 6" da Lei 8.666/93.

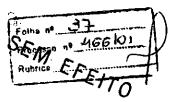
Brasilia, 11 de junho de 2001 MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA Presidente da Comissão

3ª Região Diretoria-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição e pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 6º, § 2º da solução a.º 178/2000 e com o artigo 6º, § dirice do Decreto





ADS CUIDADOS DE MAREOS YAMAGURE

Prodasen

Centro de Informática e

Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, em 29 de junho de 2000

Folha No 0 9
Processo No 466/01
Rubrica

Exmo. Sr.

Deputado LONDRES MACHADO

DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Uso e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos

de estima e elevada consideração.

REGINA CÈLIA PERES BORGES

Diretora Executiva

NOMBRE RELATORIO DE COMUNICACAD MELAS

1614 165 : 30 06 / 00 15:07 151 46 : 554 44 1 461 + 3211 075 1005 : 154 144 161 4 3211 075

TEL REMOTO

067 7896458

Folhe Nº (0 Processo Nº 766/8/

Prof/ssocie 46601 Rubrica FIFA

OF.Nº 002 /DGRH/2001

16 de janeiro de 2001

Folha Nº // // // Processo Nº // // // // Rubrice

Ilustrissima Senhora:

Em atendimento a correspondência datada de 15 de janeiro de 2001 e de ordem da presidência desta Casa, sirvo-me do presente para confirmar o nome do funcionário ADILSON GUENKO NAKASONE, mencionado no OF.Nº185/SECRE1/2000, como responsável pelo recebimento do equipamento a ser utilizado no Programa Interlegis.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para externar protestos de respeita e consideração.

MARLENE PIGUEIRA DA SILVA

Diretora Geral de Récursos Humanos

Ilustríssima Senhora REGINA CÉLIA PERES BORGES Diretora do Prodasen BRASÍLIA - DF

Virgínia Helena D´Almeida Couto Pessoa

De:

Virgínia Helena D'Almeida Couto Pessoa

Enviado

Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2001 18:57

em:

Para:

'alano.ba@interlegis.gov.br'; 'maquino.es@interlegis.gov.br'; 'falberto.ac@interlegis.gov.br'; 'juca.al@interlegis.gov.br'; 'cbernardo.am@interlegis.gov.br'; 'luizhb.ap@interlegis.gov.br'; 'luiz.ce@interlegis.gov.br'; 'ney.df@interlegis.gov.br'; 'alexandre.go@interlegis.gov.br'; 'paulo.ma@interlegis.gov.br'; 'fabio.mg@interlegis.gov.br'; 'anakasone.ms@interlegis.gov.br'; 'edison.mt@interlegis.gov.br'; 'theo.pa@interlegis.gov.br'; 'godoy.pe@interlegis.gov.br'; 'erivan.pi@interlegis.gov.br'; 'humberto.pb@interlegis.gov.br'; 'claudinho.pr@interlegis.gov.br'; 'rostham.rj@interlegis.gov.br'; 'sergio.rn@interlegis.gov.br'; 'asmoura.ro@interlegis.gov.br'; 'simoes.rr@interlegis.gov.br'; 'sergio.rs@interlegis.gov.br'; 'gerson.sc@interlegis.gov.br'; 'paulo.se@interlegis.gov.br'; 'ary.sp@interlegis.gov.br'; 'alexneres.to@interlegis.gov.br'

Folha Nº____ Processo Nº

Rubrice

Assunto: Solicitação Interlegis

Prezados Senhores.

O Interlegis está selecionando imagens das assembléias do país, com o objetivo de produzir peças institucionais sobre o programa.

Contamos com a colaboração desta casa, no sentido de nos fornecer o material de divulgação abaixo relacionado:

- Uma fita em Betacam, com imagens da Assembléia e da cidade;

- Foto (s) do prédio da Assembléia, com boa resolução, para que possa ser reproduzida. Caso a foto seja digitalizada, a mesma deverá estar em JPEG/PSD, com no mínimo 720/486 pixles;

Solicitamos que este material nos seja enviado até quarta-feira (24/01/01), para o **Programa Interlegis** - Av. N2, Anexo "C" do Senado Federal/ Prodasen, Brasília-DF, cep: 70.165-900, aos cuidados de **Virginia Pessôa**, afim de que possamos fazer a edição dos mesmos.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Verpine Couto Pessão

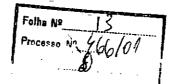
e -mail: <u>vhelena@senado.gov.br</u>

<u>virginia@interlegis.gov.br</u> Tel.: (0xx61) 311-4722/ 321-2731



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA





Campo Grande, MS, 06 de março de 2.001

Prezado Senhor,

Informamos que foi designado para participar do treinamento oferecido pelo Projeto Interlegis a partir do dia 12 de março, o técnico ADILSON GUENKO NAKASONE, portador da cédula de Identidade RG nº 171.027- SSP/MS, CPF nº 104.681.101-00, lotado nesta Assembleia Legislativa, Parque dos Poderes, Bloco IX, com telefones para contato nº 67-789 6216 ou 67-9981 0717.

Aproveitamos do ensejo para externar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

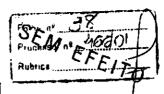
Arnaldo Jorge Leite Diretor Geral de Finanças aporçamentação

Ao Senhor ANTÔNIO CARLOS COELHO ABRANTES Diretor do Projeto Interlegis Brasilia - DF



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha Nº	14
Processo Nº	466601
Rubrice	Ø
L	





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO, N.º: 0012/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Parque dos Poderes - Bl 09 - Palácio Guaicurus CEP: 79.031-901, neste ato representada por seu Presidente, Deputado LONDRES MACHADO, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado ARY RIGO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:
 - I Promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
 - III Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.







1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

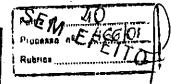
- 2.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
 - II Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS; voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - III Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
 - IV Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e tornálas disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - V Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
 - VI Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
 - VII Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
 - II zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Centro de Informática e





- Шindicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- **V** providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VImanter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS:
- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários VIII e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- impedir a instalação e o uso indevido de software e programas que não disponham de IX autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das Χlimitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os bens, hardware e software, colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O fornecidos à CASA DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os recursos descritos no ANEXO I serão LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)- Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar através de ofício ao ÓRGÃO EXECUTOR, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.
 - 4.2.1 Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na CASA LEGISLATIVA, após o recebimento pelo ÓRGÃO EXECUTOR do mencionado ofício

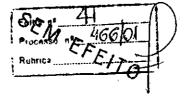








Centro de Informática e





- 4.3 Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 4.5 Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:
 - Ιpelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO Π-EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Toda e qualquer alteração promovida pelo PROGRAMA INTERLEGIS na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à CASA LEGISLATIVA por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.
- 4.9 O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

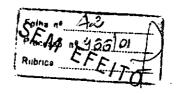
5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do PROGRAMA INTERLEGIS, conforme Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO





101
·

7.	1	– A	rescisão	do	presente	convênio	poderá	se	dar:
----	---	-----	----------	----	----------	----------	--------	----	------

- I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.
- 7.3 A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

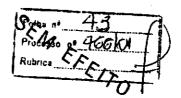
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I eventuais consequências legais advindas do uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela CASA LEGISLATIVA nos equipamentos nela instalados;
 - II despesas realizadas pela CASA LEGISLATIVA com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da CASA LEGISLATIVA ou de pessoas por ela credenciadas junto ao PROGRAMA INTERLEGIS, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 8.2 O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

Time I

Q:







CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Folha Nº / 0 Processo Nº 460(01 Rubrice 8

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília Ös de Krittinge 2001.

REGINA CÉLÍA PERES BORGES
Diretora Executiva do PRODASEN e
Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Deputado ARY RIGO
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL

Testemunhas

ARMANDOR. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

X

Prodasen

Centro de Informática e

Processamento de Dados do Senado Federal

Process no AGG OI
Process no AGG OI



Folha Nº	20
Processo Nº	466/01
Rubrica	A)
Kanica	<u></u>

ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*

XXXX

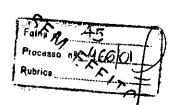
A.

dex

Rx.









Folha Nº Processo Nº

Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1.	Equi	pamer	itos:

Centro de Informática e

- 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
- 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
- 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
- 2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
- Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.





Folha Nº	22
Processo N	466/01
Rubrica	<u>D</u>
	,

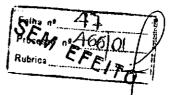
ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

W/O

Day

a x







Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas Infraestrutura:

Aterramento:

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário

1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência.para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

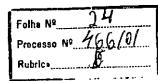
Recursos Humanos

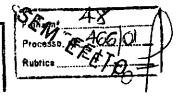
1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Sylve

10









Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

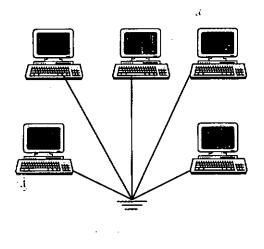
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente airavés de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

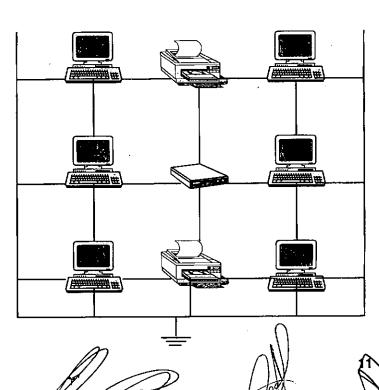
Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.









	Folha Nº 25 Processo Nº 966/0/ Rubrice	Processon no 40001 Rubrica	ONTERLEGI
•		<i>,</i> ,	IIIIEKLEGD

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre , comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em conseqüência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

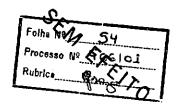
Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.









Situação do Programa Interlegis no Estado do Mato Grosso do Sul

Folha Nº	26
Processo	Nº 466/01
Rubrica	B

O Programa Interlegis tem por objetivo a modemização do Poder Legislativo Brasileiro, com a criação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, integrando as casas legislativas nas esferas federal, estadual e municipal. O programa está sendo implementado, desde julho de 1999, por meio de Contrato de Empréstimo externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tendo como mutuário o Senado Federal e como Órgão Executor o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen).

A participação na Comunidade Virtual do Poder Legislativo é oficializada mediante a adesão da Casa Legislativa ao Programa Interlegis. A partir desse momento a casa legislativa, seus parlamentares e seus servidores passam a se beneficiar dos recursos oferecidos pelo Programa.

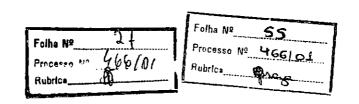
O Programa Interlegis vem participando de eventos como o III Congresso Nacional de Vereadores do Mato Grosso do Sul, promovido pela União de Câmara de Vereadores daquele Estado, realizado em maio de 2001, e vai atender a convite da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Habitação, do governo sul-mato-grossense para participar do *workshop* Agenda de Projetos por Beneficiário — Captação de Recursos, nos dias 30 e 31 de outubro de 2001, em Campo Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul aderiu ao Programa Interlegis no dia 5 de fevereiro de 1999 e recebeu, sem custos, equipamentos de informática, comunicação e treinamentos, no valor aproximado de US\$ 170.000,00, para instalar as salas de videoconferência e de multiuso. A contrapartida da Assembléia foi prover local físico adequado à instalação das estações de trabalho, dos equipamentos de videoconferência e dispor de pessoal técnico para operá-los. A Assembléia Legislativa colabora, ainda, na disseminação do Programa Interlegis entre as câmaras municipais do Estado.

A sala de videoconferência interliga todas as Assembléias Legislativas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União (TCU), permitindo a comunicação entre os senadores e deputados federais e estaduais e promovendo a realização de reuniões e o debate de temas nacionais, criando assim o Plenário Virtual.

A sala multiuso possui 20 microcomputadores, dois servidores e uma impressora, formando rede local que possibilitará a realização de treinamentos para parlamentares e servidores das assembléias e câmaras municipais, além de proporcionar o acesso da casa legislativa a informações disponíveis na página da Interlegis, na Internet.





A Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul recebeu todos os equipamentos cedidos pelo Programa Interlegis, tendo alocado espaço físico adequado para a instalação das salas de videoconferência e de multiuso e concluído as obras de adaptação acústica e elétrica, bem como adquirido o mobiliário necessário.

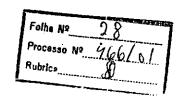
Tendo em vista o exposto, a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul está aguardando o início das atividades da Rede Nacional Interlegis, que se encontra em fase de testes, e estará disponível a partir do dia 15 de dezembro de 2001.

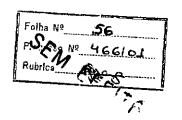
DISTRIBUIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Estado do Mato Grosso do Sul tem 13 municípios-pólo, identificados a partir de critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que nessa primeira etapa receberam as estações de trabalho (microcomputador, impressora e concentrador de acesso). A situação atual é a seguinte:

- as câmaras municipais de Aquidauana, Bodoquena, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Iguatemi, Jardim, Naviraí, Nova Andradina e Três Lagoas já receberam e estão com as estações de trabalho instaladas, conforme relação abaixo;
- a Câmara Municipal de Paranaíba está na lista para entrega da estação de trabalho nos próximos dias;
- a Câmara Municipal de Dourados, apesar de ter aderido ao Programa Interlegis no dia 29 de novembro de 1998, informou que não quer receber a estação de trabalho nessa etapa, sendo substituída pela Câmara Municipal de Rio Negro, cujo nome foi enviado para a empresa fomecedora dos equipamentos.

		Data da	Data da	Data da 👢
UF	Nome Casa Legislativa	adesão	«Entrega	Instalação
MS	Câmara Municipal de Aquidauana 🏄 👫	~03-abr-00	09/04/2001	12/04/2001
MS	Câmara Municipal de Bodoquena	23-mar-00	23/03/2001	28/03/2001
MS	Câmara Municipal de Campo Grande	29-nov-99	322/03/2001	29/03/2001
MS.	Câmara Municipal de Cassilândia 🔭 🕒 👵	28-mar-00	07/06/2001	27/06/2001
MS	Câmara Municipal de Corumbá	07-jul-98	05/06/2001	12/07/2001
MS	Câmara Municipal de Coxim	25-jan-00	10/05/2001	23/05/2001
MS	Câmara Municipal Dourados	29-nov-98	Manager 199	****
MS	Câmara Municipal de Iguatemi	16-mai-01	25/07/2001	10/08/2001
MS	Câmara Municipal de Jardim 🧎 🚟 🦮	21-jun-00	27/03/2001 -	03/05/2001
	Câmara Municipal de Naviraí	12-set-00 ⋅	311/06/2001	13/07/2001
MS	Câmara Municipal de Nova Andradina	*28-fev-00 *:	06/06/2001	19/06/2001
MS.	Gâmara Municipal de Paranaiba	. 18-mai-00 *		
MS	Câmara Municipal de Três Lagoas	08-jan-01	01/06/2001	30/08/2001







Quinze câmaras municipais de municípios não pólo aderiram ao Programa Interlegis, entre 1998 e 2001, e são membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

UF · Casa Legislativa : : : :	Data de Adesão
MS Câmara Municipal de Rio Negro	02-jun-98
MS Camara Municipal de Bela Vista	88 nu 98 km
MS Gamara Municipal de Bandeirantes	18-jul⊧98
MS Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul	07-dez-99
MS Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste	22-fev-01
MS Câmara Municipal de Bonito	15-mai-01
MS Câmara Municipal de Sidrolândia	16-mai-01
MS Câmara Municipal de Maracaju	16-mai-01
MS Câmara Municipal de Corguinho	22-mai-01
MS Câmara Municipal de Taquarussu	28-mai-01
MS Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	01-jun-01
MS Câmara Municipal de Rio Brilhante	07-jun-01
MS Câmara Municipal de Glória de Dourados	06-jun-01
MS Câmara Municipal de Jateí	12-jun-01
MS Câmara Municipal de Pedro Gomes	12-jun-01

 a documentação exigida pelo Programa Interlegis, no caso das câmaras municipais de Bela Vista e Bandeirantes está incompleta.

Brasília DF, 25 de outubro de 2001.

Coordenação Especial do Programa Interlegis



· ...

Folha Nº 29

Processo Nº 9666

Rubrica 9

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

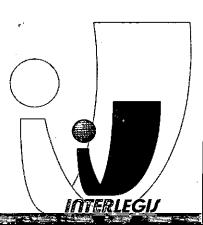
Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

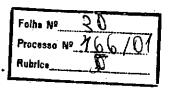
Senador Carlos Wilson Diretor Nacional do Programa interlegis

Exmo. Sr.

Deputado Ary Rigo
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul
Parque dos Poderes - Bl. 09 - Palácio Guaicurus
Campo Grande-MS







Brasília, 29 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador Carlos Wilson

Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Ary Rigo
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul
Parque dos Poderes - Bl. 09 - Palácio Guaicurus
Campo Grande-MS
79.031-901





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Campo Grande, 13 de dezembro de 2002.

Amiga Denise,

Estamos encaminhando em anexo uma via do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul no Programa Interlegis", devidamente assinados pelos titulares desta Casa Legislativa.

Reiteramos nossas escusas pelo atraso no envio.

Aproveitamos do ensejo para desejar-lhe um Feliz Natal e próspero Ano Novo, extensivo à todos os colegas, amigos e diretores.

Cumprimenta-os, atenciosamente,

Adilson Makasone

À

DENISE MARIA DA SILVA PROGRAMA INTERLEGIS BRASILIA - DF



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO PROGRAMA INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0012/2001 - INTERLEGIS TERMO ADITIVO Nº 0012-A/2002

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO ARY RIGO, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO LONDRES MACHADO, resolvem aditar o Convênio nº 0012/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0012/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Convênio nº 0012/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS."

CLÁUSULA SEGUNDA

O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presenca de testemunhas.

Senador CARLOS WILSON

Diretor Nacional de PROGRAMA INTERLEGIS Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS

Diretor-Executivo do PRODASEN

Testemunhas:

PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, de De Mandele 2002

DEPUTADO ARY RIGO

Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUD

DEPUTADO LONDRES MACHADO

Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO,

DO SUL

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Folha No 766/64.
Processo No 766/64.
Rubrica





ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

ſ	QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
	1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

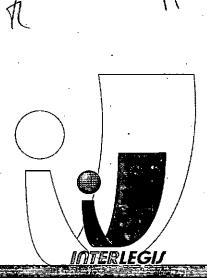
3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso







4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

<u>Hardware</u>

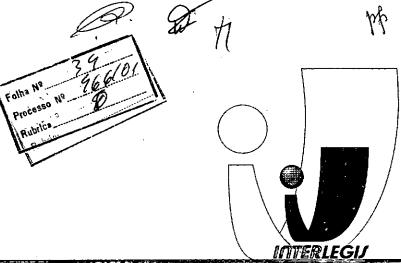
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD.	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.





7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

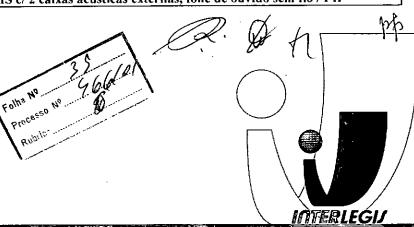
FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP





11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
-		dedicteds external, rost

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

Γ	QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
f	2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

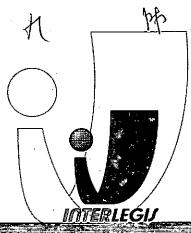
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimidia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)







17) Módulo Gerenciador de Vídeoconferência

<u>Hardware</u>

QTD FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1 Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

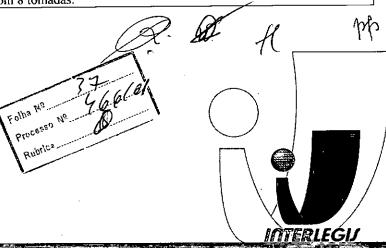
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.





21) Rack móvel do monitor Remoto

OTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
	<u> </u>	Rack movel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor
		preta







1





SENADO FEDERAL CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 19/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.





firmado entre o FNDE e a greccitura Municipal de Aurora do To-cantins/TO, durante sua amministração. O não atendimento desta ci-tação, no prazo ora fotado, amplicaria a CITADA ser considerado revel-pelo Tribumal, para todos os efeitus, dando se prosseguimento ao processo, nos termos da \$ 30% infl. 12% da tien nº 8.443972. Outrostim, recombecida pelo Tribumaldo Rost-da tien atérido com as alegações de defesta apresentadas, a liquidação tempestiva do debrio atnatizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido ob-servada outra irregulamente cantas, consoante o disposito ao art. 12 § 2°, da Lei nº 8.44392. Em respeito ao principio da sample defesta, o Tribumal de Connas da União, por meno da Secretaria de Connole Externo no fistado do Tochninas, coloca-se à disposição da CITADA par prektar acadrectimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida-

VALDECY ROCHA BANDEIRA Secretario Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Cases e de Restriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo for-necimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edificio Anexo III.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.

VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).

EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo 1- fonce 318-8739 e 318-8741, local onde tumbém serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito idenficado sob o código 01000101901901-X, junho ao Banco do Brasil-lacia 3602-1, Conta Corrente n.º 170-500-8 - Câmara dos Denados; bem-como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasilia-DF, 25 de fevereiro de 2003 EUGÊNIO DE BORBA AMARO

(Of. El: nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7 Termo Aditivo so Contrato CT19990009. Proces 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatário pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gersa Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 6/2063

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI -III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convie em estigarão, esterante à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decide: I)classificar todas as propostas de acordo com o mápa de preços; II) declarar venecedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Bradilla Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBREIRA MACHADO Presidente da Copeti - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E **PUBLICAÇÕES**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CESSO: 80/03-9 estação de serviços de fornecimento de água e esgotos de

in SIDALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Compenhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.66693. RATIFICAÇÃO: Por José Álexantre Lima Gazineo, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000.00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

PROCESSO: 0277/03-7 OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomac, ACP/TM 760 nº 2106.

MODALIDADE : Inexigibilidade de Licitação

CONTRATADA: Oracil Leguizamon Lima.

CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. RATTFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil. entos e sele reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica ente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusi-vidade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do srt. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos): Dotação: As mil, quinhentos e sessenta reas e noventa centravos; Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato contretão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários; pelo Prodasen: Dr. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebra entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atumndo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima: OB-IETO: Estadelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei vi 8.66. da 2100/1903 ber apropriada de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no de Casa Casa de Casa Casa de Casa Casa de Casa Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGIÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Peto Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Márto Lúcio Lacerda de Medeiros Dieretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Herbson Jarro Ribeiro Bantim, Presidente da Assembléia Legislativa de Roralma.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0001-A/2002 de Convênio N°0001/2001
ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0001-A/2002 de Convênio N°0001/2001
ENTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, stuando
como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de
21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 14/11/12; VIGENCIA: A partir da data de assimatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasca, Dr. Mário Lúcio Lacertía de Medeiros Diretor-Executivo;
Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da
Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo № 0002-A/2002 do Convênio №0002/2001 ESPECIE: Termo Aditivo N° 0002-A/2002 do Convénio N°0002/2001
INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procesamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Logislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de: LIDADE: Nos estratos do disposato do Art. 23, da Lei nº 8.000, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Pederal, Senador Cartos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da As-sembleira Legistativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Adnivo IV 1003-8/2002 do Convenio IV 1003/2007

- INTERLEGIS? celebrado (delle sel Centro de l'Assembaica e Processimento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN; anando cessmento de Bados do Senado Pederato PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Legislativa de Estada del Anticoasta; (OBM 150;11 Sendesteicor fe regular a participação de Caras Legislativas no Programa Interlegia; Moltope LiDADE: Nos termos do disposto; np. Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/10/61/93, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02, VIQÊNCIA: A partir da data de astantura, com vigência e quivalente à disciplio de Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Cários Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lúcio Lecerda de Mediciros Diretor-Executivo; Pelo Cancerdado. Desurado José Ludreiro Ramos de Oliveira. Pre-Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Pre-sidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

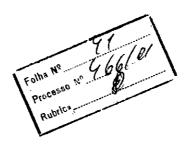
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 ESPECIE: Termo Aditivo N° 0004-A/2002 do Convênio N°0004/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá; OSIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02: VIGENCIA: A partir da data de astantara, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenição, Dequeido Fran Soares Nascimento Is: Presidente da Conveniado, Deputado Fran Soares Nascimento Jr., Presidente da mbléia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convenio N°0005/2001 ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convenio N°0005/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - FRODASEN, atrando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Babia; OBIFIO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/05/1993 bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de as-DA ASSUNAL GRAZ ZUTUNZ; YIGUNCIA: A partir da data de as-inatura, com vigência equivalente à duração de Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senndo Federal, Senador Carios Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Telucira Braga, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convenio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática o Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, muando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer o regular a pergislativa do Estado do Ceará, OBIETO: Estabelecer e regular a per-ticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGENCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à danção do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Pederal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Métio Lácio Laccada de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembliela Legialativa do Estado do Espárito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legialativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen Dr. Mério I defo Lacenda de Modelno Dirette-Eventiror. Prodasen, Dr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espárito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convenio Nº0009/2001
INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procesamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, patando
como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Goiás: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de
21/06/1993, bem como suas afterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasen, Dr. Mério Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo;
Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Josquim Pratira Neto Tejota.
Presidente da Assembléia Législativa do Estado do Goiás. ESPÉCIE: Tenno Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001





ESPECIE: Terme Achive Nº0016 A2002 do Convenio Nº0010/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-essamento de Dados do Senato Federal - PRODASEN, atuando cessmento de Dados de Schiefle Federal - PRODASEN, atuendo como Jogde Executor de Programa Interlegis e a Assembléia Leguidanya de Estado de Mirambilio ORIETO: Estabelecer e regular a
participação de Casa Legislativa na Programa interlegis MODALIDADE: Nos. termos de disposto, so Art. 25, da Lei, n. 8,666, de
21/06/1993, bem como suas afterações: DATA DE SENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 11/1/2022 VIGENCIA: A partir da data de masinatura, com vigência equivalente à duração de Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelos Senados Rederals Senador (Earlos Wilson; Pelo
Drochase De Méto Leio Lecrado de Mederas Director Exercisio. Prodasen. Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Deputado Mancel Nimes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0011-A/2002 do Convênio N°0011/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, situado como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado de Minas Gernis; OBJETO: Estabelecer e regular gistativa do Estado de Minas Gernis; OBJETTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegas; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei u 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de asistatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Rederal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lício Lecerda de Medeiros Direttor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Iúlio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, stuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléa Le-gialariva do Estado do Maito Crosso do Sui; OBJETO: Estabelecer e gastanya do Estado do Mato Crosso de Sul; OBLETO: Estabelecer e regular a perticipação da Casa Legislativa no Programa Interdegis; MODALIDADE: Nos trumos do disposto no Art. 25, da Lei aº 8.666, de 21/06/1993, bem como tusa alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 19/12/02; VIGÊNCIA: A partir da dam de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasca, Dr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros Dretor-Executivo; Data Companya de Assemblás I estab ica I estab Companya de Assemblás I establica I estab Companya de Assemblás I establica I establica I estab Companya de Assemblás I establica I establ Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Le-gislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia gislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e reg gaminya to Estado do Maio Colosto, Control. Estado de Model.

a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/66/1993; bem como suas atterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir de data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Cartos Wilson; Pelo Produser, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenindo, Deputado Humberto Melo Bosaipo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPECIE: Termo Adirivo Nº 0014-A/2002 do Convenio Nº0014/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001

- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; OBJETO: Estabelecer e regular a perteipação do Casa Legislativa on Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 02/12/20; VIGENCIA: A patrir da data de assinsatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wisson; Pelo Prodeseo. En Mido I. Vigia Jacenda de Medicino Dirigios Executivo: Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pulo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le va do Estado da Parafbe; OBJETO: Estabelecer e regular : gistativa do Retado da Parafue; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas atterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: OS/12/02; VIGENCIA: A partir da data de asinstura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Direttor-Escentivo; Pelo Convenindo, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Parafue.

ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 e: INTERLEGIE, relabrado entre o Centro do Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atnindo cessamento de Dados-do Senado Federal - PRODASEM, atamato como Orgão Executor, do Programa Interlegis e a Assembláis Legislativa do Estado de Pernambuco; OBJETO: Estabelecre o regular a participação da. Casa ; Legislativa no Programa Interlegis; MCDA-LIDADE: Nos termos udo disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, hem como suas: alterações; DATA DE RENOVAÇÃO ASSINATURA: 09/12/02; VIGENCIA: A partir da data da astantana, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SICNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informética a Por ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0017-A/2002 do Convênio N°0017/2001 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, etuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Fisarl, CBETIO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como snas alterações; DATA DE RHNOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dumelo do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wisson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kieber Dantas Enlátio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convenso Nº0018-2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atmando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assemblícia Legislativa do Estado do Pramá: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas aiterações: DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 22/11/10; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lício Lacenda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenindo, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convêrio Nº0018/2001

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; OBSETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas atlerações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasca, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretos-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO: Estabelscer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ari. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bertomos do disposto no Ari. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bertomos mos atterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/12/12/2; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carios Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Director-Recentivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambiazzi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto ao Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem comos suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/1/10/2; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado notor o Stato Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0025-A/2002 do Convênio N°0025/2001

- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/00/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGÊNCIA: A pastir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente d'ella de Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Sensida Pelora l'Alemador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputador 1959 Rospa da Custa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

sembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo IN 10226-4/2002 do Convênio N'0026/2001
INTERLEGIS, celebrado: entre, o Cestro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal: PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: e a Assembléia Legislativa do Estado de São Pundo: (PRIFTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGENCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Ldoiro Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0027-A/2002 do Convênio N°0027/2001

- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantias; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21,065/1993, bem como suas atterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de seinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Liteio Lacerda de Modeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantina.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Comrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tienomarra - Produtos e Serviços Médico Hospitulares Lida (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). OBJETO: Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitulares. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decento nº 3.555/2000. Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decento nº 3.555/2000. O(noive mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Q2.051.0565.2000.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. EMPENHO Nº 2003/NE000147 DATA DA EMISSÃO: 11-2-2003. VIGÊNCIA: 12 (doze meses, contados da data da assinama: DATA DA ASSINAM: Pelo Contratanta, Sr. Astódio Carlos Elicto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Srs. Marcela Lorena Silva Macra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

O Sumemo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para as sição de finas betacam e mini-discos.

Data: 14/03/2003; horário: 14h.

Data: 14/03/2003; honário: 14h.

Local: Sumemo Tribunal Pederal, Ed. Anexo I, 3º andar,
Sala de Reumines da Comiasão Permanente de Licitação.

Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos
interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF,
3º andar, Comiasão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O interessados, mediante pagame 3º andar, Comissão Permanent custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. a* 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial; do tipo menor prepo poe item, para aquisição de cartões de acesso.

Data: 17/03/2003; horáno: 14h.

Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3° andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e down-load no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pegamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF. 3° andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O curto A de 85 0.30 nor folha custo é de R\$ 0,30 por folha.

> Brasilia, 25 de fevereiro de 2003 GETULIO VAZ Pregociro 10

(Of. nº 45/2003)



ASSEMBLÉIA

Folha Nº 43 Processo Nº 166/01

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o

Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasilia/ DF - CEP: 70.165-90(Central de Atendimento: (61) 311-2556	
Tipo de Casa Assembléia Legislativa Câmara Municipal	
Nome da Casa: Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul	
Endereço Parque dos Poderes - Bloco 9	
Cidade: Campo Grande UF: MS CEP:	79031901
Telefones (067) 326 4099 FAX: (067) 389 (5250
E-Mail: semyf@terra.com.br	4
Homepage: al.ms.gov.br	
Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parlamentar: Semy Alves Ferraz	
Nome Parlamentar Semy Ferraz Partido	PT
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/02/2003 Fim: 31/01/2007	
Ariiversario (dia/mes/ano): 09/01/1958 Sexo. Mascu	lino
Telefones: (067) 326 4099 FAX: (067) 389 625	0
E-Mail: semyf@terra.com.br	- Company of the Comp
Homepage: semyferraz.com.br -	
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário	3ºSecretário
4°Secretário Vereador	
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	
CAMPO Grande J. C. Y	
DZ OY 2003 Local e data Assinatura do Parlamenta	r
	graf channel after factors
Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	HHERICH

005687/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha		
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo Eº do Senado Federal	Folha	Vlδ
Brasilia/DF = CEP: 70-165-900	Proce	so Nº
Central de Atendimento: (61) 311-2556	· 1	**
· ·	vuoric:	a
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa D Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:	24	
Nome da Casa: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO	DO	SUI
Endereço: PARQUE DOS PODERES - BLOCO 09		j
Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79031	-90	1
Telefones: (67) 326-4230 / 326-4222 FAX: (67) 389-645	8	
E-mail: comunicação@assembléia.ms.gov.br		
Homepage: www.al.ms.gov.br		
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no porta do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.	<u> </u>	
Nome: MARLENE FIGUEIRA DA SILVA		Oz.
Unidade/Departamento: DGRH Cargo: DIRETORA DE	RH	ł
Telefones: (67) 326-4154 FAX: (67) 389-645		
E-mail: diretoriarhalms@terra.com.br		
Autenticação do Presidente		
Nome Completo do Parlamentar: DEPUTADO LONDRES MACHADO		
Nome Parlamentar: DEPUTADO LONDRES MACHADO Partido: PL		
Mandato Parlamentar (dialmestano): Inicio: 01/02/03 Fim: 31/01/07		
Aniversário (dia/mes/ano): 03/02/42 Sexo: MASCUL	INÓ)
Telefones: (67) 326-4230 / 326-4222 FAX: (67) 389-	645	8
E-mail: londresmachado@zipmail.com.br	i	-
Homepage: www.londresmachado.hpg.com.br	-	
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados pasicos constant acima indicados	s.	
Coracle 02,07,2003 selected		
Local e data Assinatura do Presidente	_	
-	_	



MOVA DATA Bletema e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Flaces (A) NOTA ESCAL

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 46 Processo Nº 466 01-8 Rubrica



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

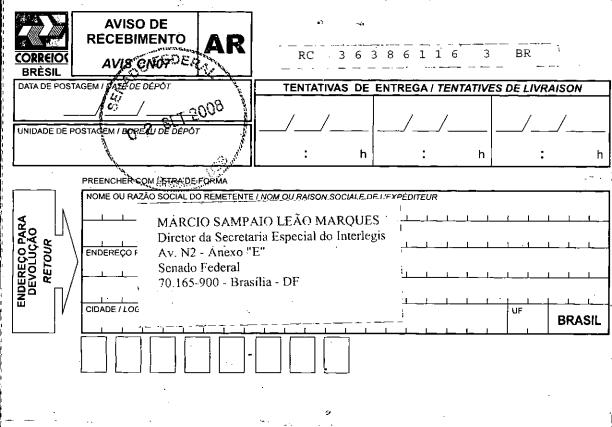
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SCN Quadra 02, Bloco A. 7% andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Internet

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Folhe Nº 47
Processor Nº 46 01-7
Rubrica







CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com sede na Parque dos Poderes - Bloco 09 - Palácio Guaicurus, Campo Grande-MS neste ato representada por seu Presidente, Deputado JERSON DOMINGOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

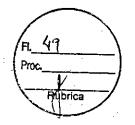
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- 1.2 É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I-tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
 - II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;



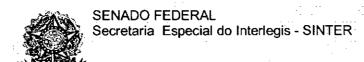


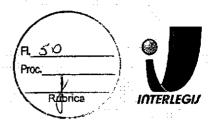


- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
 - IX acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
 - X exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;





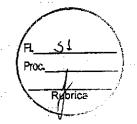
- XI promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações Lei nº 8.666/1993;
- XIV realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou







- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência:
 - II pelo não cumprimento de qualquer clausula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;







- II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 9.2 O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 9.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasilia-DF, 05 de ABEIL de 2010.

Heráclito de Sousa Fortes Primeiro Secretário do Senado Federal Deputado Jerson Domingos Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

José Alexandre Girão Motá da Silva Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul



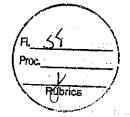


ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

- 1 Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:
 1.1 CODEC de videoconferência, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:
- 1.1.1 Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
- 1.1.2 Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
- 1.1.3 Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
- 1.1.4 Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;
- 1.1.5 Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
- 1.1.6 Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
- 1.1.7 Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
- 1.1.8 Três entradas de vídeo, sendo:
- 1.1.8.1 Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
- Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
- 1.1.8.3 Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
- 1.1.9 Três saídas de vídeo, sendo:
- 1.1.9.1 Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
- 1.1.9.2 Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;
- 1.1.9.3 Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;

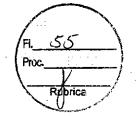






	and the second of the second o	11 111 1		
1.1.10 -	Quatro entradas de áudio, sendo:	·.i	•	-
1.1.10.1 -	Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";	:		
1.1.10.2 -	Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudi-	ó;		
1.1.11 -	Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mín operação simultânea com o codec aqui especificado;	ima de 27	0 graus par	ra
1.1.12 -	Duas saídas de áudio, sendo:			- :
1.1.12.1 -	Uma saída para o áudio principal do sistema;	11.1 2		
1.1.12.2 -	Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.		· 	
1.1.13 -	Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para auter	iticação em	Gatekeeper	; ·
1.1.14 - :	Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, To	S (Type of	Service);	
1.1.15 -	Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;		er Let	
1.1.16 -	Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente d chamada;	e largura d	e banda num	ıa
1.1.17 - :	Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;			
1.1.18 -	Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;	-		
1.1.19 -	Suporte aos protocolos de video H.261, H.263 e H.264 e as resoluç (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), X (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);			
1.1.20 -	Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.7 que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;	22.1 e outr	os algoritmo	os :
1.1.21 -	Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável in entrada;	dividualme	ente por cac	la
1.1.22 -	Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável in microfone;	ıdividualm	ente por cac	la
1.1.23 -	Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável in microfone;	ıdividualme	ente por cac	la
1.1.24 -	As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;	poderão s	er nativas d	lo
1.1.25 -	Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;			
1.1.26 -	Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firew	alls);		
1.1.27 -	Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos moc superior), com criação automática de chaves de autenticação;	lelos AES	(H.235v2 c	u
1.1.28 -	Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste i banda em uma chamada;	nteligente	de largura d	le .
1.1.29 -	Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma a	utomática.	•	

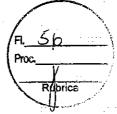






- 1.1.30 **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
- 1.1.30.2 Movimentação Vertical: +10° / -20°;
- 1.1.30.3 Zoom mínimo: 7x óptico;
- 1.1.30.4 Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para
 - câmera remota;
- 1.1.30.5 Foco automático;
- 1.1.30.6 Controle de "White Balance" manual e automático;
- 1.1.30.7 Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
- 1.1.30.8 Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 Monitoração áudio e de vídeo: dois monitores vídeo de 40°, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compativeis com o CODEC acima especificado com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 Switcher de dados com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
- 1.3.2 Auto-Sensing e Auto-Negotiation
- 1.3.3 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
- 1.3.4 switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
- 1.3.5 capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
- 1.3.6 tabela MAC para 8000 endereços;
- 1.3.7 capacidade para implementar 256 VLANs;
- 1.3.8 capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
- 1.3.9 capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
- 1.3.10 capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 1.3.11 permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
- 1.3.12 Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET:
- 1.3.13 Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
- 1.3.14 Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
- 1.3.15 Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS:
- 1.3.16 Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;







1.3.17 -	Deve implementar tráfego multicast;	
1.3.18 -	Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protoco	l) versão 3;
1.3.19 -	Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;	
1.3.20 -	Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo	mo, 4 filas de prioridade;
1.3.21 -	Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;	
1.3.22 -	Deve ser aderente aos padrões abaixo:	
1.3.22.1 -	IEEE 802.3u 100BaseTX;	
1.3.22.2 -	IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;	ell littl
1.3.22.3 -	IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;	
1.3.22.4 -	IEEE 802.1p CoS Prioritization;	
1.3.22.5 -	IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;	
1.3.22.6 -	IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;	
1.3.23 -	Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";	
1.3.24 -	Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.	

Robrica

Proc.





65030-015 - Telefunes (98)3232-9970/9500, correio eletrónico: secer-ma@cu.gor.br., coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010

TC nº 019.868/2009-9 - Peio presente Edital, publicado por força do disposto no art, 22, inciso III. da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Empresa ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNP nº 12.563.656/001-00, solidariamente com o Senhor Danilo Jorge Trinta Abreu, ex-Prefeito Manicipal de Palmeirăndia/MA, solidariamente com a empresa Alcantara Projetos e Construções Ltda. CNPJ nº 12.563.656/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados, a patir da cifação, apresentarem a legações de defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional a, quantia de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil erais), atualizada monetariamente e acrescida de jurso de mora, a contar de 27/05/1999, até a data do recolhimento, nos termos da etigislação vigente; abatendo-se as quantias de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos), recolhada respectivamente e quatro reais e sessenta e nove centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2000 e 18/05/2004.

Valor Histórico	Data de ocorrência
. R\$ 150.000,00	27/05/1999
R\$ 19.37	02/02/2000
R\$ 44.69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010 : R\$ 693.064.17
Ato impugaado: não aprovação da prestação de contas do Convenio nº 197/1998-SRI/MMA, em řazão das seguintes irregularidades:
Relacionadas à Alcántara Projetos e Construções Ltda.: a)-Discrepância entre o que foi realmente construído e as Notas Fiscaisfecibos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que o açude de São João não foi construído, tendo sido substituído pelo açude de O Povoado Santa Eulália, enquanto que-os documentos fiscais discriminam a realização de serviços no Povoado São João: e b) Inexecução pareial on total do objeto previsto no convenin, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra e o que consta formatimente da prestação de centas, segundo constatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo:
h1) Açude de Macapazinho: sangradouro esharreirado; obra ria durado um mês; encarregado Bené, de São Luís: morador do local tena trabalhado na obra e segundo o mesmo, rasparam e açude e com material-fizeram as contenções em dois lades:
b2) Açude de Santa Eulália: possível acude particular:
48mx48m; cercado: o Sr. Zequinha, dono dú açude, o teria povoado de peixes, cuja obra teria mais ou menos dois anos: e
b3) Açude de São loaquim: segundo informação, o açude já existia, mas era menor, tendo sido feito limpeza com trator e um sagradouro.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, im-

existia, mas era menor, tendo sido feito limpeza com trator e um agradouro.

O não-niculimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o rasponsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os cértios, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente de que reconhiento tempestivo do débito somente sucerará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando da evame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, 8º da 1ei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente, ainda, de que a rejecido das mazões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 5º da 1ei n.º 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secrétaria de Controle Externo do TCU no Matembalo localizada à Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Arcinha - São Luis/MA, CEP 65/30-015 - Telefones (89/3323-99/05/05/0, correi eletrônico, ser-ema@ten gou-br. coloca-se ii disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos attos, caso requeribro.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 100,900/10, ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/00460 firmado com a MERCADD CULTURAL 1.TDA OBJETO: Participação conjunta da TV CÁMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necesirais à realização de 30 (tinta) programas da série IMPRESSOES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 3.666/93 e do Regulamento dos Procedimentes Licitatórios da Cámara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por paracio determinado, podendo ser demuciado de comum acordo curre apartes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, modiante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 31.03.10. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV CÁMARA, Pela CÁMARAS: SERGIO SAM-PAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Dietor-Geral, Pela MIRACADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica d' 2010/031.0 firmado com a CÁMARA MUNICIPAL DE CAMA-CARL OBJETO: Participação conjunta da TV CÁMARA e da CAMARA MUNICIPAL na elaboração e no desenvolvimento da cividades audiovisuais, jornalisticas, educativas e culturais de mútio interesse, em especial na disponibilização de imagens e de material informativo e na veiculação de programas de difusão televisiva. AM-PARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento os Procedimentos Licitatérios da Cámara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGENCIA: O Acordo vigorarã por prazo indeterminado, podeado ser denunciado de comuni acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, DATA DE ASSINATURA: 26.03.10. ORGÃO FISCALIZA-DOR: TV CÁMARA, Pela CÁMARA SERGIO SAMPAIO CONTREÍRAS DE ALMEIDA - Diretor-Géral, Pela CÁMARA MUNI-CIPAL: LUIZA COSTA MAIA - Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 177,976/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/103.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCO, OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorregação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01.06.10, AMPARO LEGAE: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGENCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: RSS.724/36 (cinco mil. setecentos e vinte e quatro reals e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2010/E000896. CLASSIF. ORÇAMENTÂRIA: - Programa de Trableco II/3010/55320M40001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores. Empregados e seus Dependentes. - Natureza da Despesa: 3.90/39 - Oturos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap, Pela CONTRATADA: JOSÉ ABOL CORREA - Coordenador-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 75/2010

OBJETO: Aquisição de fitas magnéticas LTO3.
DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 16h.
EDITAL: Côpia deste edital poderás er obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serán prestados esclarecimentos sobre licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasilia-DF, 7 de abril de 2010. JOSÉ MARTINICHEN FILHO Presidente da CPI.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006.609/1-4 Modalidade: Înexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinatura dos periódicos "Boletim IOB Semanal" e outros itens, referente ao periodo de março de 2010 a levereiro de 2011. Valor global da despesa: R\$ 9.87.00 (nove mi), oitecentos e setenta e nove reais), em favor de empresa 10B Informações Objetivas e Publicações Juridieas Lida. Fundamentações Art. 25. Îneiso: I da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gones, Direttor Geral Adjunto do Senado Federal e milificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convénio nº: AM-3/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no art 42, 5º da Lei nº 8.666/93, bem como sussalterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo: Sr Senador Heráclito Souça Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Belarmino Lins de Alboquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-AM.

ESPÉCIE: Conveniu nº: PE-16/2010 - INTERLEGIS, celebrado cutre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art 42, \$ % da Lei nº 8.666/93, bem como sus alterações: DATA DE: ASSINATURA: O5/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo, Sr Senador Heráchito Sousa Fanes - Primeiro Secretário, Pelo Conveniado, Deputado Guilherme Uchoa Cavaleante Pessoa de Mello, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco PE.

ESPÉCIE: Convenio nº SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial de Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina: OBIETO: Estabelecer- e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, \$ 5º da Lei nº 8.666/93, bem como sus alterações: DATA DE ASSINATURA: 0.564/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Extino. Sr Senador Heráclito Sousa Fores - Primeiro Secretario Pelo Conveniado. Deputado Gelson Merisio. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC.

ESPÉCIE: Convénio nº AC-1/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Asscumbicia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no ant. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93. Sum como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 5º f. nicis 01 da Lei s. 666/93. SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Heráchito Sousa Fortes - Primeiro Secretário: Pelo Conveniado, Debudão Edvaldo Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre-AC

gistativa do Estado do Acre-AC

ESPÉCIE: Convenio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrido critre à Secretaria Especial do Interlegis e lo Senado - Federal Orgão
Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do
Estado do Mate Grosso do Sul: OBLETO: Estabelecer e regular à
participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5 da Lei nº 8.66693,
bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010.
VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei
8.66693. SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - ExmoSenador Heráchilo Sous Fores - Primeiro, Secretario: Pelo Conveniado, Deputado Jerson Domingos, Presidente da Assembleia Legistativa do Estado do Máto Grosso do Sul-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-22/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre

gistaliva do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-2/2/010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art 42 s. 5º da Lei nº 8.66693, bem como susa alterações: DATA DE ASSINATURA: 08/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.66693. SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER: - Exmo. Sr Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário: Pelo Conveniado, Deputado Ambino Mecias Pereira de Lessos. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA.Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epigrafe referente à "contatiação de empresa de engenharia para oconstroção de praça de alimentação no estacionamento dos Blocos de Apoio do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas. ALIANÇA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. BRACEO BRASIL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS DOBRAS I.DA. COMBRASEN LTDA. DEM CONSTRUTORA LTDA. ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. MEVATO CONSTRUTORO LTDA. PROBREMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., PHE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. QUATTO CONSTRUTORA LTDA. e SHOX DOBRASIS LONSTRUÇÕES LTDA. 1) declarar HABILITADAS as demais empresas participantes do certame.

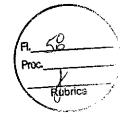
LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE EXTRATOS DE CONTRATOS

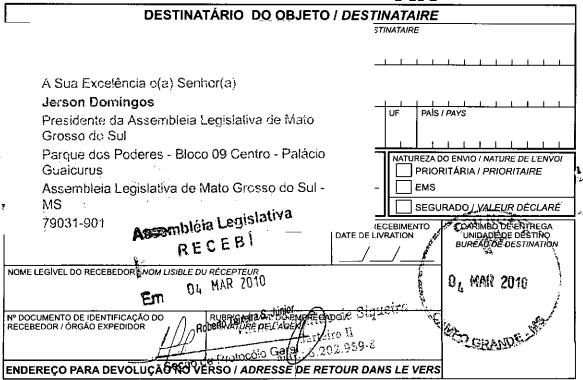
Processo: 021624/09-7. Modalidade: inexigibilidade, Espécie: Contrato de Credenciamento CD009/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médico-hospitalares, Contrateda: CBV - Centro Brasilario da Visão 1,tda: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalhod: 01/301053120040001. Natureza da Despesa: 330/30, Valor estimado: R\$ 300.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000749. Signatários: pelo Senado; Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Percira de Ávila.

Processo. 010963/09-0. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames méticos complementares. Contratade: Immãos Piecelo Lda-Clinica Nelson Piecelo, Vigencia: 05/04/2011 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 013/010/55/120/040001, Natureza da Despesação processor de Empenho nº 2010NED00/018. Signatários: pelo Sectado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria Thereza Santo Piecelo.

Processo: 022965/09-2. Modalidade: inextigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares, Contratada: Instituto de Neurocirurgia Mediularis. Vigencia: 05/34/2011. Po(34/2011. Po(34/2011. Po(34/2011.) Po(







- ·					•		
CORREIO(BRÈSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AR		nico ne R	F BARRAS OU Nº DE	EREGISTRO DO (DBJETO)	
DATA DE POSTA	GÉM I DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS	DE	ENTREGA /	TENTATIV	ES DE LIVR	AISON
	6 3 MAR 2010'	/ /		/	/	/	
UNIDADE DE PO	STAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 🥻 🔻	— ·		<i></i>	<i>-</i> /		
1	L. C.	:	h	:	h	:	. h
	PREENCHER COM LETRA DE FORMA			-			
1	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE	I NOM OU RAISON SOC	IALE D	E L'EXPÉDITEUI	₹ .		
4 N			<u>;</u>	1 1 1	لــــــــــــــــــــــــــــــــــــ		<u> </u>
୍ୟୁତ ∐\	IOCÉ ALEVANDRE CIDÃO MO	TA DA SII VA	ı		74		٠.
1 2 5 E				1 1 1	<u> </u>	<u></u>	
[83 g \	Av. N2- Anexo 'E'			•		•	
K	Senado Federal						
	70.165-900 - Brasília-DF						
					<u> </u>	1115	
,	RI 1.7 12 0 0 4 0 5 B R BRESIL DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT IN I I I I I I I I I I I I I I I I I I	BRASIL					
							,
			•		÷		

٨.

_ ..

...